

# ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUZOLÂNDIA.

Assunto: Prorrogação da Vigência do Plano Municipal de Educação (PME)

Data: 22/10/2015

Horário: 8:00

Local: Sede do Departamento Municipal de Educação.

Aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), às oito horas, nas dependências do Departamento Municipal de Educação de Guzolândia, reuniu-se o Conselho Municipal de Educação de Guzolândia (CME), sob a presidência da professora PEB I, a Sra. Janaina Aparecida Tavares, com a presença dos conselheiros Jussiara Santarelli, Lidiane Aparecida Scalossi, Josiane Tasca, José Alves da Silva Neto, Carla Cristiane Morita, Joana de Brito Gondin Batista, Ana Lúcia Barbosa de Oliveira, Célia Regina dos Santos Miranda e o Diretor do Departamento de Educação, o Sr Andrei Duarte de Souza, conforme lista de presença assinada. Havendo quórum regimental, a presidente declarou aberta a reunião, agradecendo a presença de todos e apresentando como pauta principal a análise e deliberação sobre a prorrogação da vigência do Plano Municipal de Educação (PME), instituído pela Lei Municipal nº 1.809, de 21 de julho de 2025, cujo período de vigência se encerrou em 21 de julho de 2025. **Ordem do Dia** A presidente informou que o Plano Municipal de Educação de Guzolândia, alinhado ao Plano Nacional de Educação (Lei Federal nº 13.005/2014), foi elaborado com horizonte decenal, tendo sua vigência se encerrando em 21/07/2025. Considerando que o município encontra-se em fase de avaliação das metas e estratégias e que a atualização do PME exige estudos técnicos, audiências públicas e consulta às redes de ensino, foi apresentada a proposta de prorrogar a vigência do atual Plano Municipal de Educação até 31 de dezembro de 2026, garantindo tempo hábil para o processo participativo de revisão e adequação do novo plano. A proposta foi fundamentada pelo Diretor do Departamento Municipal de Educação, Sr. Andrei Duarte de Souza, que destacou a necessidade de alinhamento com os instrumentos de planejamento nacional e estadual, além de assegurar a continuidade das políticas educacionais do município. Após leitura do parecer técnico e manifestação dos conselheiros, abriu-se espaço para discussão. Todos os membros concordaram com a relevância da medida, enfatizando que a prorrogação permitirá uma revisão responsável e participativa do PME, com a devida análise do cumprimento das metas e desafios locais. Encerrada a discussão, a proposta foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade pelos conselheiros presentes. **Deliberação** O Conselho Municipal de Educação de Guzolândia, no uso de suas atribuições legais, delibera pela prorrogação da vigência do Plano Municipal de Educação (Lei Municipal nº 1.809/2015) até o dia 31 de dezembro de 2026, permanecendo inalteradas suas metas e diretrizes até a publicação do novo Plano Municipal de Educação. Recomenda-se que, durante o período de prorrogação, o Departamento Municipal de Educação promova as etapas necessárias para avaliação e revisão participativa do PME, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional e do Plano Estadual de Educação. Nada mais havendo a tratar, a presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às nove horas e vinte minutos. Para constar, lavrei a presente ATA, que após lida e aprovada será assinada por mim, Andrei Duarte de Souza, e pelos demais conselheiros presentes. Guzolândia/SP, 22 de outubro de 2025.

## CONSELHEIROS PRESENTES

### I – REPRESENTANTES DO QUADRO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL

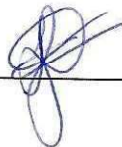
#### TITULARES

Janaina Aparecida Tavares \_\_\_\_\_



#### SUPLENTE

Jussiara Santarelli \_\_\_\_\_



**II – REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

**TITULARES**

Lidiane Aparecida Scalossi

Lidiane Ap. Scalossi

**SUPLENTES**

Josiane Tasca

Josiane Tasca

**III – REPRESENTANTES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS**

**TITULARES**

José Alves da Silva Neto

José Alves da Silva Neto

Carla Cristiane Morita

Carla Cristiane Morita

**IV – REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL**

**SUPLENTE**

Joana de Brito Gondin Batista

Joana de Brito Gondin Batista

**V – REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**SUPLENTE**

Ana Lúcia Barbosa de Oliveira

**VI – REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DOS ADOLESCENTES (CMDCA)**

**TITULAR**

Célia Regina dos Santos Miranda

Célia Regina dos Santos Miranda

**DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Andrei Duarte de Souza

Andrei D. Souza